

4.9 – A Comissão de Leilão, nos termos do art. 27 do Decreto Lei nº 21.891 de 19 de outubro de 1932, apresentará em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá a apreciação do Sr. Chefe do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassis), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação.

5.2 – De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, na 3ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPERA FELIZ., RUA DR. JOSE PAIXAO, 933, CENTRO, ESPERA FELIZ - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 12 de julho de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 21 ao de número 163;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) 34ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPERA FELIZ. na(s) seguinte(s) data(s) :

a – No dia 12 de junho de 2015, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 21 ao de número 163;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Documento de Arrematação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso I, II e III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, não poderão participar do leilão na condição de arrematantes;

I – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

II – Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

III – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.1 – O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 – A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 – Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL., só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) 34ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPERA FELIZ.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados.

6.7.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL., poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Chefe do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) 34ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/ESPERA FELIZ., RUA DR. JOSE PAIXAO, 933, CENTRO, ESPERA FELIZ - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de ESPERA FELIZ - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Espera Feliz, 19 de Maio de 2015.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA

Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Placa	Chassi	Marca	Cor	Ano	Avaliação
21	376	Recuperável	HXC1014	94J1XFBM56M019908	Sundown/Web 100	Preta	2005	RS 300,00
22	376	Sucata	MQC0054	9C2KC08105R034709	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
23	376	Recuperável	HII0095	9CDNF41LJ8M217717	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 200,00
24	376	Sucata	KRT0168	9C2JC30705R084234	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
25	376	Sucata	MPG0309	9C2JC1801MR593231	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 50,00
26	376	Sucata	LRH0422	9C2KC08504R006837	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	RS 100,00
27	376	Sucata	GPO0524	9C2JC1801LR503358	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	RS 50,00
28	376	Sucata	KVY0543	9C2JC1801MR584104	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 100,00
29	376	Sucata	KTQ0651	CG125BR1403525	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 50,00
30	376	Sucata	KYX0669	9C2KC08607R020248	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	RS 100,00
31	376	Sucata	LOF0714	9C2MC35002R048965	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	RS 100,00
32	376	Sucata	MOD0872	9C6KE090070012168	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2006	RS 100,00
33	376	Recuperável	HII0923	9C2KC16109R039280	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	RS 300,00
34	376	Recuperável	MVK0946	9C2KC08106R919263	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 200,00
35	376	Recuperável	HII0953	95VCA1A299M001509	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	RS 200,00
36	376	Sucata	MTR1053	9C6KE1220A0127152	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 100,00
37	376	Sucata	KKN1341	9C2JC30708R036154	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 200,00
38	376	Sucata	KMP1367	9C2JC250TR049774	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
39	376	Recuperável	HFO1367	9C6KG017080079370	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2008	RS 500,00
40	376	Sucata	GXL1444	9C6KE0100Y0005614	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2000	RS 100,00
41	376	Sucata	KNM1454	9C2JC250XWR093895	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
43	376	Recuperável	HDE1564	9C6KE092060034310	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 200,00
44	376	Recuperável	HDS1610	9C2KC08507R039256	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2007	RS 300,00
45	376	Sucata	MTG1678	9C2MD2700YR004333	Honda/Nx 200	Roxa	2000	RS 100,00
46	376	Sucata	GQW1719	9C2JD0801JR110863	Honda/XI 125 S	Preta	1988	RS 100,00
47	376	Sucata	MRS1899	9C2JD1700YR000969	Honda/Xlr 125	Vermelha	1999	RS 100,00
48	376	Sucata	MQE1972	9C2KC08205R0119917	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 100,00
50	376	Recuperável	MPG2264	9C2JC2501SRS24377	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 200,00
51	376	Recuperável	MPJ2320	9C2JC250VTR022116	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 200,00
52	376	Sucata	LCZ2426	9C2MC2700YR006925	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	1999	RS 100,00
53	376	Sucata	AOS2544	94J2XDCL67M011012	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2006	RS 100,00
54	376	Sucata	MQP2664	9C6KE092060024003	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 100,00

55	376	Recuperável	MQQ2805	9C2JC2500XR184499	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 200,00
56	376	Sucata	KPJ3110	9C2MC27001R010226	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	RS 100,00
57	376	Sucata	MTM3557	9C2JC3010YR140604	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
58	376	Recuperável	KNP3735	9C2JC250XWR019234	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
59	376	Sucata	GQA3769	9C2JD0801HR102637	Honda/XI 125 S	Vermelha	1986	RS 100,00
60	376	Sucata	GKN3850	9C62TW000K0014292	Y/Yamaha Dt 180 Z	Preta	1989	RS 100,00
61	376	Recuperável	OY3898	LXYJCKL00D0502790	I/Shineray Xy 150 Gy	Preta	2012	RS 300,00
62	376	Sucata	GVC4284	9C62TW000V0053982	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1997	RS 100,00
63	376	Sucata	GRS4333	9C62TW000S0049467	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1995	RS 100,00
64	376	Sucata	LAG4474	9C2JC2501SRT07891	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 100,00
65	376	Sucata	KUT4513	94J2XMJM67M009576	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2006	RS 100,00
66	376	Sucata	MRA4582	9C2KC08207R028397	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	RS 100,00
67	376	Recuperável	GZU4945	9C2JD20205R021352	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2005	RS 500,00
68	376	Sucata	GXN4974	9C6KE038030008745	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	RS 200,00
69	376	Sucata	GYN5026	9C2JD1700YR001133	Honda/Xlr 125	Azul	1999	RS 100,00
70	376	Sucata	MPZ5120	9C2JC2501RRS06642	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	RS 100,00
71	376	Sucata	MTJ5144	9C2JC3010R083598	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00
72	376	Sucata	KNT5174	95VCA1G288M025387	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 100,00
73	376	Sucata	GYN5183	9C2JC3010I2R38455	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 200,00
74	376	Sucata	MPG5251	9C2JC250VWR081294	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
75	376	Recuperável	GYN5325	9C2JC30203R118997	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	RS 200,00
76	376	Sucata	GTL5446	9C2KC0501KR112586	H/Honda Cbx 150 Aero	Vermelha	1989	RS 100,00
77	376	Recuperável	HND5458	9C2JC4110BR412323	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
78	376	Sucata	KPY5625	9C2JC10A8R0014814	Honda/Cbx 200 Strada	Verde	1999	RS 100,00
79	376	Sucata	MQU5688	9C2JC250XWR079519	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
80	376	Recuperável	HB06076	9C6KE044050076238	Yamaha/Ytr 125k	Vermelha	2004	RS 200,00
81	376	Sucata	HBO6102	9C6KE038050020487	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2004	RS 100,00
82	376	Recuperável	JB6242	9C2KC03306R021233	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2006	RS 300,00
83	376	Recuperável	HB06279	9C6KE043050060890	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 200,00
84	376	Sucata	MTI6369	9C2JC3010YR146720	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
85	376	Recuperável	HBO6431	9C2KC08106R971560	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 300,00
86	376	Sucata	MOY6443	9C2JD0801SRS01061	Honda/XI 125 S	Vermelha	1995	RS 100,00
87	376	Sucata	KYR6826	9C2JC4110BR712432	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	RS 200,00
88	376	Recuperável	HGW6970	9C2KC16508R529997	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	RS 300,00
89	376	Sucata	MPY7002	9C2KC08105R141410	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	RS 100,00
90	376	Sucata	DAF7044	93GNF10011M002957	Ava/Dma Altimo	Verde	2001	RS 100,00
91	376	Sucata	GOF7188	9C2JC1801HR129406	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 100,00
92	376	Recuperável	HLD7405	9C2JC4110AR684716	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
93	376	Sucata	MRN7415	9C2HB02107R067203	Honda/Pop100	Preta	2007	RS 100,00
94	376	Sucata	HLD7507	95VAC1A288M000848	Dafra/Super 100	Prata	2008	RS 100,00
95	376	Recuperável	HAP7650	9C6KE093060000242	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2005	RS 300,00
96	376	Sucata	KNL7713	9C2KC0501KR112756	H/Honda Cbx 150	Vermelha	1989	RS 100,00
97	376	Sucata	GRL7719	9C8M2F25XSM002466	Agrale/Xt 27.5 Ex.	Amarela	1995	RS 100,00
98	376	Recuperável	HKN7823	9C2KD0560BR104677	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2011	RS 500,00
99	376	Sucata	GKQ7839	CG1251112503	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 50,00
100	376	Sucata	GQA7853	3T3010668	Y/Yamaha Tt 125	Branca	1980	RS 50,00
101	376	Sucata	MPZ7963	9C2KC08104R022833	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
102	376	Sucata	GPO8027	9C2JC1801PRP02248	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	RS 50,00
103	376	Sucata	MTO8046	9C2JC30204R004606	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2003	RS 100,00
104	376	Sucata	KMT8124	9C2HB02107R049415	Honda/Pop100</			